



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.467, de 14 de novembro de 2017.

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 14/11/2017

ASS: Henrique

Estabelece no Calendário Municipal o "JUNHO VERDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.465/2017, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. Fica instituído no município de Taquaritinga, "Junho Verde", a ser inserido no calendário oficial do município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a viabilizar o ora disposto nos artigos 191 e 192 da Lei Orgânica Municipal com o objetivo de implantar o Programa Junho Verde.

Art. 3º. Para a realização da Campanha "Junho Verde", poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

- I - Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;
- II - Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;
- III - Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;
- IV - Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

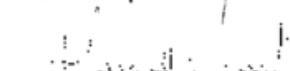
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de novembro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria